DECRETO Nº 175 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.987.

Dispõe sobre declaraçao de utilidade Pública, de parte de imóvel para / fins de desapropriaçao de uma faixa/ de terra com 637,40 m2., no Bairro / do Jacaré, nesta cidade.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos têrmos do artigo 39, inciso IV, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1.969, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela/ Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

D E C R E T A :-

Artigo 1º - É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriaçao amigável ou judicial em caráter de urgência, parte / do imóvel urbano que consta pertencer a MÁRIO TAKADA, com área de 637,40 m2, localizado no Bairro do Jacaré nesta cidade, conforme / descriçao abaixo.

ROTEIRO DO PERIMETRO

Seu perímetro tem início no ponto de interseçao do antigo alinhamento direito da Avenida Cabreúva com a divisa de Angelino O. Ribeiro e Outra e, segue em sentido horário pelo referido alinhamento, em linhas quebradas, por uma distância de 37,00 m; deflete à direita, deixando a Avenida Cabreúva e segue agora confrontando com / José Aparecido Pegoretti por uma distância de 1,80 m; deflete à direita e segue agora pelo alinhamento direito projetado da Avenida / Cabreúva, confrontando com terreno remanescente de propriedade de Mário Takada, por uma distância de 6,32 m; deflete à direita e continua por este alinhamento e mesma confrontaçao, por uma distância/ de 10,55 m; neste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com terreno remanescente de propriedade de Mário Takada, por uma curva/ de concordância de raio igual a 6,00 m e AC igual a 112º30', à esquerda, por uma distância de 11,78 m; segue agora em reta, com a / mesma confrontação, por uma distância de 47,00 m; deflete à direita e segue agora confrontando com Irineu Consentino Muller por uma distância de 10,65 m; deflete novamente à direita e segue confrontando

segue.

CONT. DO DECRETO Nº 175 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.987.

com Angelino O. Ribeiro e Outra por uma distância de 57,50 m, atingindo o ponto onde teve início e perfazendo a área de 637,40 m2 / (seiscentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta centésimos).

Artigo 2º - A área em questão tem a sua destinação para / alargamento da via Pública denominada Avenida Cabreúva e abertura / de Via Pública.

Artigo 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para o fim do disposto no / artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Prefeitura.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 29 de Outubro de / 1.988.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
" Prefeito Municipal "

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aos dias 29 de Outubro de 1.987.

PAULO HENRIQUE DE MELO
" Secretário "